

## **D.O.E. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS**

#### **Comunicado**

#### **Edital de Inscrição para Credenciamento de Professores Projeto da Pasta – CEEJA 2018.**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao “CEEJA Professor João Segura”, nos termos da Resolução SE 72, de 22-12-2016 e Resolução SE 77 de 06-12-2011, alterada pelas Resoluções SE 31 de 16-05-2013, SE 66 de 19-12-2016 e Resolução SE 59, de 06-12-2017.

**I-Período de Inscrição: Data: de 13-12-2017 a 19-12-2017.**

**Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h**

**Local: Secretaria do CEEJA Professor João Segura, situado à Avenida Santa Casa, 1595, CEP 16300-304, Vila João – Penápolis SP – Telefones (18) 3652-4269/36525537.**

II-Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta os licenciados nas disciplinas oferecidas no CEEJA: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – (Inglês), Arte, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Filosofia, Sociologia nos níveis Fundamental anos finais e Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I- Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

II- Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT;

III- Docentes ocupantes de função atividade abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;

IV- Docentes com contratos vigentes para o ano letivo de 2018;

V- Candidatos à contratação.

III – Documentos necessários para o credenciamento:

a-) Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência; b-) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência; c-) Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 01-07-2016 a 30-06-2017, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A) d-) Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA com avaliação de desempenho relativa ao ano de 2017 (anexo B); e-) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2018 constando a inscrição para o Projeto CEEJA; f-) Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos (2015-2016- 2017); g-) Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação; h-) Mestrado/Doutorado;

IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados e a entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

V – Da Pontuação:

a-) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01-07-2016 a 30-06-2017), considerar:

- 100% de frequência = 4 (quatro) pontos; - Até 2 faltas = 3 (três) pontos; - De 3 a 4 faltas= 2 (dois) pontos; - De 5 a 6 faltas= 1 (um) ponto; - A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período= 0 (zero) pontos. b-) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA; c-) Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação = 5 (cinco) pontos, duração mínima de 30 horas, certificado nos

últimos 3 anos no máximo de 30 pontos; d-) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo= 1,0(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos; e-) Diploma de Mestre na área de atuação/educação= 3 (três) pontos, contando apenas 1 título; f-) Diploma de Doutorado na área de atuação/educação= 5 (cinco) pontos VI – Da Classificação: Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos: a-) Faixa I – Estáveis; b-) Faixa II – Ocupantes de função Atividade; c-) Faixa III – Docentes com contratos vigentes para 2018 e candidatos à contratação; Para desempate dos inscritos serão considerados: experiência em CEEJA e assiduidade.

VII – Da Atribuição:

1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos com contratos vigentes para o ano letivo de 2018, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados pós entrevista, no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

2- Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade: a- 35 aulas de trabalho, distribuídas pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs), de acordo com legislação vigente; b- 13 aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPLs), de acordo com legislação vigente;

3- A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações e outras pertinentes à função.

VIII – Do Perfil Profissional:

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos, de acordo com suas particularidades e diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2-Responsabilidade profissional, demonstrada pela:

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pela:

- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Dedicção;
- Participação nas atividades escolares.

IX – Entrevistas dos docentes credenciados: A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 77 de 06-12-2011, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1,2,3 nos dias 20 e 21-12-2017 em horário a ser agendado. X – Da Divulgação: A divulgação da classificação ocorrerá no dia 22-12-2017 no site da Diretoria de Ensino de Penápolis e na própria Unidade Escolar.

XI – Das Disposições Finais:

1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;

2-Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital e na classificação final dos candidatos inscritos;

3-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;  
4-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

5-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

(PAPEL TIMBRADO)

**Anexo a**

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA EM 2018.

O Diretor de Escola da EE ....., no município de ....., Diretoria de Ensino da Região de ....., declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:....., R.G....., ocupante de função atividade () candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2018 () candidato à contratação, portador de licenciatura plena em .....: a-) Conta com .....dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de 30-06-2017. b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01-07-2016 a 30-06-2017: .....dias trabalhados .....faltas abonadas .....faltas justificadas .....faltas injustificadas .....faltas médicas .....total de afastamentos Licenças: () Sim () Não Período das licenças: ..... Local e data e assinatura do Diretor (PAPEL TIMBRADO)

**Anexo B**

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA NO ANO DE 2018.

O Diretor de Escola do CEEJA ....., Diretoria de Ensino da Região de ....., declara para fins de Inscrição par ao Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:.....R.G....., ocupante de função atividade ou candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2018, portador de licenciatura plena em ....., conta com.....dias trabalhados junto ao CEEJA.

**(Republicado Por Conter Incorreções.)**

174 – São Paulo, 127 (232) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 14 de dezembro de 2017